

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade de Controle Interno da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de 2025, realizou inspeção na APG, tendo como objeto o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, referente ao exercício de 2024, com o objetivo de verificar a tempestividade, a fidedignidade e a rastreabilidade das informações registradas nos respectivos processos.

O escopo da inspeção compreendeu o exame dos Programas, dos Indicadores de Programas, dos Compromissos, dos Indicadores de Compromissos e das Iniciativas do Plano Plurianual – PPA 2024–2027, relativos ao exercício de 2024, tendo a amostra sido definida pela AGE, conforme demonstrado a seguir:

- **Programa 426:** Compromissos 1, 2 e 3; Indicadores 1 e 4; Iniciativas 1, 2 e 3;
- **Programa 427:** Compromissos 1 e 3; Indicadores 1, 2 e 3; Iniciativas 1, 4 e 5;
- **Programa 428:** Compromissos 1 e 3; Indicadores 1 e 2; Iniciativas 2 e 4.

II - METODOLOGIA

Os exames foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis, tendo sido utilizada a **OT nº 03/2025 - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027**, contemplando, entre outros, os seguintes procedimentos: aplicação do checklist constante do Anexo Único; análise documental dos instrumentos de planejamento e de gestão; verificação da compatibilidade entre os objetivos, programas, ações e metas estabelecidos no PPA; avaliação dos indicadores de desempenho e do grau de cumprimento das metas previstas; realização de entrevistas e reuniões técnicas com os responsáveis pelas unidades gestoras; bem como a execução de exames por amostragem, quando aplicável, visando à verificação da conformidade, consistência e fidedignidade das informações apresentadas.

Para a realização dos trabalhos, foram utilizados como base normativa a **Lei nº 14.756, de 26 de junho de 2024**, o **Decreto nº 22.770, de 17 de abril de 2024**, e a **OT nº 03/2025**.

Utilizou-se como critério para a seleção da amostra da Inspeção no PPA 2024–2027 aqueles definidos pela AGE.

III - ACHADOS

IV - CONCLUSÃO

Os exames realizados não apontaram a existência de fragilidades.

Em face do exposto, a APG deve manter todas as medidas que vêm sendo adotadas, haja vista, que os procedimentos adotados, atende plenamente aos requisitos legais, no que tange aos princípios da tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade.

Simone Costa Alves Canna Brazil Ramos  
Coordenador(a) de Controle Interno